UFG

ISRAENIR TEIXEIRA DE ASSIS <israenir@ufg.br>

Insalubridade UFJ - GO

1 mensagem

André Caberlin <licit@centrallimp.com.br> 5 de outubro de 2020 17:52
Para: Solange <solange@centrallimp.com.br>, atendimento@centrallimp.com.br, israenir@ufg.br
Cc: larasouza@live.com

Prezados(as),

Em consulta ao histórico de e-mails, constata-se que desde o ano de 2018, a empresa CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS vem alertando à Contratante a respeito da necessidade de pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores exercentes de função de servente de limpeza em banheiros de grande circulação de pessoas.

Verifica-se que a correspondência eletrônica mais antiga, tendo por objeto as tratativas para a implantação do adicional aos referidos postos de trabalho, remonta à data de 16/11/2018. No referido e-mail, a Universidade Federal de Jataí encaminhou ofício, solicitando ajustes no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) apresentado pela empresa CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, por não ter concordado com a conclusão de que a função de servente de limpeza faria jus à percepção de adicional de insalubridade.

A partir de então, em que pese os esforços da empresa CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA em atender, diligentemente, todas as solicitações de esclarecimentos formuladas pela Contratante e de pleitear, de forma insistente, a implantação do adicional de insalubridade aos serventes de limpeza acima mencionados, a Universidade Federal de Jataí-GO sempre divergiu da Contratada a respeito dessa necessidade e negou todas as pretensões tendentes ao pagamento da referida verba trabalhista.

Dentre os pontos destacados pela Contratada nas tratativas já realizadas, ressaltou-se a aplicação da Súmula nº 448 do Tribunal de Superior do Trabalho, que dispõe:

> *"a higienização de instalações de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR 15 da Portaria do M.T.E. nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano".*

Diante do quadro apresentado, já foram ajuizadas diversas ações trabalhistas por parte dos serventes de limpeza contra a Contratante e a Contratada, tendo por objeto o pagamento do adicional.

No âmbito da Justiça Trabalhista, Laudo Pericial Judicial já foi elaborado e concluiu pela existência de risco biológico na coleta de lixos e limpeza de instalações sanitárias de uso coletivo de grande circulação, além de enquadramento legal que justifique a percepção do aludido direito trabalhista em seu grau máximo (40%).

Em razão das conclusões desse Laudo Pericial Judicial, esta empresa formulou, por meio do Ofício nº 073/2020, novo pedido dirigido à Contratante, visando o pagamento do adicional de insalubridade, grau máximo, para

trabalhadores que atuam nas áreas de banheiros de grande circulação de pessoas, a ser aplicado retroativamente desde a celebração do Contrato nº 31/2018.

Registre-se que, ao mesmo tempo, a contratada elaborou novo Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), de forma consentânea ao teor do Laudo Pericial Judicial. Ou seja, trazendo a seguinte conclusão: “a atividade é prejudicial à saúde, sendo assim é insalubre de acordo com os critérios da NR15 da Portaria 3.214/78 do Mtb. Sendo assim, faz jus ao adicional de 40% (grau máximo) sobre o salário mínimo da região”.

Obs: Seguem anexos e-mails com tratativas anteriores e novo LTCAT.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

André Luiz Caberlin

Gestão de Contratos

***43* 99698-8632**

licit@centrallimp.com.br

-

centrallimp
Eficiência em serviços terceirizados

AS PMEs QUE MAIS CRESCEM NO BRASIL
Deloitte. EXAME
2019

/centrallimp/ /centrallimpservicos/ /company/centrallimpserviços/

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "André Caberlin" <licit@centrallimp.com.br>
To: <israenir@ufg.br>, <babduarte@gmail.com>
Cc: <solange@centrallimp.com.br>
Bcc: Solange <solange@centrallimp.com.br>
Date: Fri, 14 Aug 2020 15:10:01 -0300
Subject: ENC: Pedido de readequação de planilhas - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (Insalubridade)

Prezados,

Vimos solicitar, novamente, posicionamento desta renomada instituição, referente ao Ofício nº73, relacionado a questão da insalubridade.

No aguardo.

Atenciosamente,

André Luiz Caberlin

Gestão de Contratos

***43* 99698-8632**

licit@centrallimp.com.br

-



De: André Caberlin <licit@centrallimp.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de agosto de 2020 16:48
Para: 'israenir@ufg.br' <israenir@ufg.br>; 'babduarte@gmail.com' <babduarte@gmail.com>
Cc: 'solange@centrallimp.com.br' <solange@centrallimp.com.br>; 'atendimento@centrallimp.com.br' <atendimento@centrallimp.com.br>
Assunto: ENC: Pedido de readequação de planilhas - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (Insalubridade)
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde!

Solicitamos posicionamento desta renomada Instituição, até sexta-feira (07/08/2020), referente ao ofício nº 73, o qual apresenta o pedido de inserção de insalubridade em planilha de custos.

O presente e-mail já havia sido enviado no dia 27/07/2020, no entanto não obtivemos retorno.

“À Universidade Federal de Jataí-GO:

Referente ao Contrato nº 31/2018:

Seguem anexos para análise e apreciação: Ofício e documentos complementares, contendo pedido de readequação da planilha que compõe o Contrato 31/2018, bem como o pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores que atuam nas áreas de banheiros de grande circulação de pessoas, em grau máximo, a ser realizado desde a celebração do contrato administrativo.

O pedido fundamenta-se no ajuizamento de Ações Trabalhistas em face da Universidade Contratante e desta Empresa Contratada, assim como em Laudo Técnico Pericial produzido no âmbito judicial que confirma a insalubridade, já acusado em Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) apresentado pela empresa.

Na certeza do acolhimento do pedido, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.”

André Luiz Caberlin

Gestão de Contratos

43 **99698-8632**

licit@centrallimp.com.br



De: Sérgio Ushijima - Consultor em Gestão de Contratos e Licitações <licit@centrallimp.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2020 15:34
Para: 'israenir@ufg.br' <israenir@ufg.br>
Cc: 'solange@centrallimp.com.br' <solange@centrallimp.com.br>
Assunto: Pedido de readequação de planilhas - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (Insalubridade)

À Universidade Federal de Jataí-GO:

Referente ao Contrato nº 31/2018:

Prezados,

Seguem anexos para análise e apreciação: Ofício e documentos complementares, contendo pedido de readequação da planilha que compõe o Contrato 31/2018, bem como o pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores que atuam nas áreas de banheiros de grande circulação de pessoas, em grau máximo, a ser realizado desde a celebração do contrato administrativo.

O pedido fundamenta-se no ajuizamento de Ações Trabalhistas em face da Universidade Contratante e desta Empresa Contratada, assim como em Laudo Técnico Pericial produzido no âmbito judicial que confirma a insalubridade, já acusado em Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) apresentado pela empresa.

Na certeza do acolhimento do pedido, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Centrallimp Limpeza e Serviços Ltda.

André Luiz Caberlin

Gestão de Contratos

43 **99698-8632**

licit@centrallimp.com.br

-

centrallimp
Eficiência em serviços terceirizados

AS PMEs QUE MAIS CRESCEM NO BRASIL
Deloitte. EXAME
2019

/centrallimp/ /centrallimpservicos/ /company/centrallimpserviços/

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "Sergio-Licitações Centrallimp" <licit@centrallimp.com.br>
To: "'Fabiana Scafuro- Centrallimp'" <atendimento@centrallimp.com.br>
Cc: "'Rogerio MArcassa'" <supervisao@centrallimp.com.br>
Bcc:
Date: Fri, 16 Nov 2018 15:55:06 -0300
Subject: ENC: LTCAT
Segue análise de laudo de insalubridade da UFG.

Favor verificar.

Atenciosamente.

-----Mensagem original-----
De: UFG/noreply [mailto:noreply.sei@ufg.br]
Enviada em: sexta-feira, 16 de novembro de 2018 16:50
Para: atendimento@centrallimp.com.br; licit@centrallimp.com.br
Assunto: LTCAT

Boa tarde,

Segue anexo ofício e manifestação acerca do laudo, para conhecimento e manifestação.

Att,

Bruno Bittencourt
SEINFRA/UFG

---

12 anexos

14. Ofício UFG - Insalubridade.pdf
2734K

73. Ofício Universide de Jataí-GO. Insalubridade_compressed (1).pdf
1821K

LTCAT - CENTRAL LIMPEZA Edt.pdf
1725K

DOC. 2. SENTENÇA .pdf
134K

DOC. 3. LAUDO DO PERITO JUDICIAL.pdf
2746K

DOC. 4 LTCAT.pdf
1206K

73. Ofício Universide de Jataí-GO. Insalubridade_1.pdf
1821K

DOC 1. AÇÕES TRABALHISTAS_1.pdf
8919K

ENC: Pedido de readequação de planilhas - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (Insalubridade).eml
20345K

Oficio_SEI_0397952.html
37K

Memorando_0345838_MEMO165.pdf
1077K

ENC: LTCAT.eml
1514K